

**Decreto nº.019, de 21 de fevereiro de 2019.**

**“Declara Ponto Facultativo o dia 04 de março de 2019”.**

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, Prefeita de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere a o inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que no dia 05 de março se comemora o Carnaval, instituído pela Lei Municipal nº 2.222, de 6 de novembro de 2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O expediente no dia 04 (segunda-feira) do mês de março do corrente ano, nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, será facultativo.

**Art. 2º.** O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços de natureza essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Reginópolis, 21 de fevereiro de 2019.

**CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**  
**Prefeita de Reginópolis**